ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

PAPEL HIGIÊNICO 300m

1. DO OBJETO

1.1 PAPEL, higienico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensoes de 10 cm (largura) x 300 m (comprimento). Reposição de estoque do Almoxarifado do NRS Sudoeste, para posterior disponibilidade aos setores da sede em Vitória da Conquista e as Bases Regionais de saúde (Itapetinga, Brumado, Caetité, Guanambi e Boquira), de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A aquisição constituir-se-á em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QTD	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	COD. SIMPAS: 85.40.00.00189626-1 PAPEL, higienico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensoes de 10 cm (largura) x 300 m (comprimento) com tolerancia de -2%, (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos	CT.	80	R$47,11	R$3.768,80

2.2 Valor Média de Compras (Período de 1 ano) (00152055928)

2.3 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19601.0106.10.122.502.2000.9900.339030000.15000130000000000000.1

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Com a finalidade de suprir a demanda do almoxarifado para utilização no Núcleo Regional de Saúde Sudoeste (Sede) e nas Bases Regionais de Saúde da Regional — Guanambi, Brumado, Boquira, Caetité e Itapetinga —, identificou-se a necessidade de aquisição do item papel higiênico, destinado ao uso por servidores, colaboradores e pela população eventualmente atendida nas unidades.

Trata-se de material de higiene indispensável à manutenção das condições sanitárias adequadas nos ambientes, sendo amplamente utilizado no cotidiano das unidades de saúde, especialmente naquelas com circulação contínua de pessoas.

Conforme levantamento realizado, o consumo médio registrado é de aproximadamente 13 unidades por mês. Considerando a necessidade de atendimento da demanda pelo período estimado de 6 meses, o quantitativo projetado corresponde a 78 unidades (13 unidades/mês × 6 meses). Dessa forma, visando assegurar margem adequada para eventuais variações no consumo e evitar o risco de desabastecimento, estabeleceu-se o quantitativo de 80 unidades para aquisição.

Considerando que o valor atualmente registrado em Registro de Preços (RP) é de R$ 49,20 por unidade (00152055681), com entrega prevista para Salvador/BA, optou-se pela realização de disputa eletrônica, em alternativa à aquisição por meio do referido RP, por se entender que essa modalidade poderá proporcionar condições mais vantajosas para a Administração Pública, tanto sob o aspecto econômico quanto logístico. Para tanto, será adotado como valor máximo da disputa o preço médio de R$ 47,11 por unidade, apurado com base nas compras realizadas do item no período de 1 (um) ano (00152055928). Além da possibilidade de obtenção de preço inferior ao atualmente registrado, a disputa eletrônica permitirá estabelecer a entrega diretamente no Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, em Vitória da Conquista/BA, reduzindo etapas de deslocamento e distribuição do material e, consequentemente, os custos e o tempo envolvidos na logística. Dessa forma, a estratégia busca conciliar a economicidade da contratação com maior agilidade no recebimento do material, em benefício da eficiência administrativa e da continuidade do abastecimento.

A escolha pela disputa eletrônica fundamenta-se na possibilidade de obter um preço mais econômico, tomando como parâmetro os valores médios praticados nas aquisições anteriores, bem como na oportunidade de estabelecer a entrega diretamente no Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, em Vitória da Conquista/BA. Essa medida poderá reduzir etapas intermediárias de transporte e distribuição do material, proporcionando maior agilidade logística e contribuindo para a redução dos custos associados ao recebimento do produto.

Dessa forma, a adoção da disputa eletrônica busca conciliar a economicidade da contratação com a eficiência logística, permitindo que o material seja entregue diretamente à unidade demandante, em condições potencialmente mais vantajosas do que as atualmente disponíveis no Registro de Preços.

Assim, a definição do quantitativo e do valor máximo para a disputa fundamenta-se na necessidade de atendimento da demanda estimada, na pesquisa de preços realizada e na busca pela aplicação eficiente dos recursos públicos, assegurando o abastecimento das unidades e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma única, no prazo de 7 dias após assinatura da AFM.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material acima deverá ser entregue na sede do NRS Sudoeste, situado na Rua João Pereira, SN - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-115, no horário das 08h30 hrs às 16:00 hrs de segunda à sexta-feira;

6. Obrigações da CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar o cumprimento do contrato, através de servidor designado, de acordo com exigências deste termo;

6.2 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Acompanhar atentamente a entrega dos produtos, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha na entrega dos materiais constantes deste termo;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. Obrigações da CONTRATADA

7.1 Entregar produtos de qualidade dentro do prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.2 A nota fiscal de aquisição constando detalhadamente cada item.

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8. Forma de Pagamento:

Através de ordem bancária a ser creditado em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal de cada entrega aprovada e atestada pela Contratante.

9. Considerações Gerais:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados pelos e-mails nucleo.sudoeste@saude.ba.gov.br e vinicius.gsilva@saude.ba.gov.br.

Vitória da Conquista, 16 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **John Willian Sousa Sande**, **Coordenador Administrativo**, em 21/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152101136** e o código CRC **52673B0F**.

Referência: Processo nº 019.9159.2026.0203421-37 SEI nº 00152101136